DECRETO Nº 1.452 DE 31 DE AGOSTO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a programação das Quotas Trimestrais do orçamento vigente da unidade orçamentária da Polícia Militar do Estado de Rondônia, estabelecido pelo Decreto nº 781 de 31 de dezembro de 1982, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE 595.430.000,00

 II - TRIMESTRE 815.221.000,00

III - TRIMESTRE 1.164.475.000,00

IV - TRIMESTRE 280.597.000,00

 TOTAL 2.855.723.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador